Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula	ficha
164.373	01

IMÓVEL: Apartamento nº "41", localizado no 4º andar, do **bloco "H",** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS I,** sito Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva nº 635, no Jardim Amanda II, Município de Hortolândia, desta Comarca de Sumaré-SP, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços, possui: área privativa de 48,440m², área comum total de 5,963m² e área real total de 54,403m², com fração ideal no terreno de 56,0639m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,50000% do terreno. Obs. O condomínio possui na área comum 200 (duzentas) vagas de estacionamento para veículos de passeio, numeradas 01 a 200, sendo as vagas de números 06, 07, 16, 17, 26 e 27 adaptadas para portadores de necessidades especiais (PNE). **PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR,** instituído pela Lei 10.188/2.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 de 30 de junho de 2009, da matrícula nº 114.112; e matrícula nº 147.858 de 25 de julho de 2013, e matrícula nº 148.767 de 23 de agosto de 2013 e Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 06 de 25.05.2015, na matrícula nº 148.767; Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.111 - livro 03 - reg. aux, todos desta Serventia. Sumaré, 25 de maio de 2015. (Protocolo nº 283.279 em 08 de maio de 2015). O Escrevente Autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

.*.*.

Av.1-164.373. Sumaré, 25 de maio de 2015. Procede-se a presente averbação, para constar o imóvel objeto desta matrícula integra o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** nos termos do § 3º do art. 2º da Lei 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, ficando esclarecido que os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como, seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** – não integram o ativo da CEF; **II** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de crédito de operação da CEF; **V** – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI** – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 283.279 em 08 de maio de 2015). O Escrevente Autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

.*.*.

R.2/164.373 – Sumaré, 19 de outubro de 2015.-

Título prenotado sob n. 291.772, em 09 de outubro de 2015.-

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital do Brasil Tecnologia para cartórios

SOLICITADO POR: CLEBER PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.187.178-** DATA: 04/11/2026 14:02:28

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
164.373	01V

Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos FAR, Contrato nº 171001553291, firmado em Hortolândia/SP, aos 28 de maio de 2015, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, **VENDEU o imóvel**, pelo valor de R$76.000,00, a **DANIELE HELENA GONÇALVES**, RG nº 32.232.720-9-SSP/SP, CPF nº 223.301.538-05, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Francisca Fátima de Oliveira, nº 325, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, em Hortolândia-SP. Isento de ITBI conforme Legislação do Município de Hortolândia/SP.-

Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

Lucimara Aparecida Eichemberguc
Escrevente

R.3/164.373 – Sumaré, 19 de outubro de 2015.-
Título prenotado sob n. 291.772, em 09 de outubro de 2015.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento mencionado no R.2, a proprietária **DANIELE HELENA GONÇALVES,** já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado por sua gestora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificados, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R$76.000,00, que será exigida da alienante-fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 120 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, com encargo inicial de R$633,33, composto pela subvenção FAR de R$591,66 e encargo a ser pago no valor de R$41,67, com primeiro vencimento em 28/06/2015. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento, e o valor de R$76.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-

Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

Lucimara Aparecida Eichemberguc
Escrevente

AV.4/164.373 – Sumaré, 19 de outubro de 2015.-
Título prenotado sob n. 291.772, em 09 de outubro de 2015.-

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES: Procede-se a presente averbação para constar que permanece em vigor as restrições descritas na AV.1 desta matrícula.-

Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

Lucimara Aparecida Eichemberguc
Escrevente

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

SOLICITADO POR: CLEBER PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.187.178-** DATA: 04/11/2026 14:02:28

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula	ficha	data	CNM
164.373	02	29/01/2025	121103.2.0164373-84

AV.5/164.373 - Sumaré, 29 de janeiro de 2025.
Título prenotado sob nº 473.763 em 24 de janeiro de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 24 de janeiro de 2025, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 10004107220198260229 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMINIO RESIDENCIAL BROMELIAS I**, CNPJ nº 22.738.608/0001-50, em face de **DANIELE HELENA GONÇALVES**, CPF nº 223.301.538-05, os direitos de devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R$45.469,30 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. Nome da depositária: DANIELE HELENA GONÇALVES, ora executada. *Isento de custas e emolumentos (beneficiária de assistência judiciária gratuita).-*
Selo digital.1211033210473763N3IX2I25I

Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

AV.6/164.373 - Sumaré, 17 de março de 2026.
Título prenotado sob nº 498.179 em 02 de março de 2026.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora emitida em 02 de março de 2026, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Hortolândia-SP, **o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia** foi **penhorado nos Autos do Processo nº 1006776-20.2025.8.26.0229**, para satisfação da dívida no valor de **R$5.527,28** (cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). **Informações do Processo**: a) Natureza: Execução Civil; b) Exequente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL BROMELIAS I**, CNPJ nº 22.738.608/0001-50; c) Executada: **DANIELE HELENA GONÇALVES**, CPF nº 223.301.538-05; e d) Nome da Depositária: Daniele Helena Gonçalves.
Selo digital.1211033210498179BLFZMS26C

Cibele Morales Eberson
Registradora Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital